

PROJUDI - Processo: 0001345-72.2015.8.16.0060 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo:15806,
04/10/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Carta Precatória

1471 | 2015 - PALHANO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.301-030 - Fone: 42
36351262

CARTA PRECATÓRIA
Prazo para cumprimento: 30 dia(s)

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CANTAGALO - PR
ORIGEM:	Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA registrado sob o número 0002302-09.2013.8.16.0104, em que é requerente ODACIR MANGONI (CPF/CNPJ: 346.986.980-49) e requerido Anair Ribeiro Passarin (RG: 13499837 SSP/PR e CPF/CNPJ: 030.387.039-74) Fernandes Luiz Passarin (CPF/CNPJ: Não Cadastrado).
OBJETO:	Proceda o(a) PENHORA/AVALIAÇÃO do requerido Anair Ribeiro Passarin, residente no(a) Rodovia Br 277 Km 436, s/nº final da avenida Marginal - VIRMOND/PR e Fernandes Luiz Passarin, residente no(a) Rua XV de Novembro, s/nº Frente à Igreja Matriz- Anexo à Loja Colonial - VIRMOND/PR Proceda-se a penhora e avaliação sobre os veículos AAI-7269 FORD/13000 e AGT-5732 FORD/7600, após intime-se os executados para manifestarem-se no prazo de 10 (dez) dias.
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar (o)a PENHORA/AVALIAÇÃO do requerido.

ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO ANGELO

JUIZA SUBSTITUTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTWP S9962 WGGKK 4AKS3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLSS 5653A TCC25 SAWZ3

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido dos autos de Carta Precatória sob nº. **1345-72.2015.8.16.0060**, em que é exequente o **ODACIR MANGONI** e executado **ANAIR RIBEIRO PASSARIN e FERNANDES LUIZ PASSARIN**, nesta data dirigi-me ao endereço retro e ai sendo, procedi a penhora de bens, conforme auto que segue.

Certifico que deixei de penhorar o veículo AGT-5732 face tê-lo encontrado desmontado e faltando muitas partes, sendo que pela condição que se encontra não possui atualmente valor comercial.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 20 de Outubro de 2015.


Vergílio Palhano dos Santos
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça
Portaria 368/2011



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

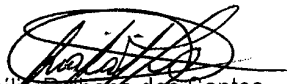
Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz do Juizado Especial Cível da Comarca de Cantagalo – Paraná, expedido dos autos sob nº **1345-72.2015.8.16.0060**, dirigi-me a Rua Marginal da BR 277, s/n, Centro, no município de Virmond, nesta Comarca, onde procedi a penhora em bens do executado, quais sejam:

01 (um) caminhão, marca Ford, modelo 13000, placas AAI-7269, cor azul, chassi 00520454227, de propriedade do executado Fernandes Luiz Passarin, em bom estado de conservação.

Feita a penhora, deposei o bem supracitado em mãos do Sr. **FERNANDES LUIZ PASSARIN**, o qual nomeei como fiel depositário do bem, sob as penas da lei, o qual assumiu o compromisso legal de zelar pela sua conservação, bem como não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do Juízo desta comarca.

A Seguir, lavrei o presente Auto de Penhora e depósito, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário particular.

Certifico ainda que procedi à avaliação do bem penhorado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme pesquisa de preço de mercado feita em alguns revendedores de veículos da região.


Vergílio Palhano dos Santos
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça
Portaria 368/2011


Fernandes Luiz Passarin
Depositário Particular

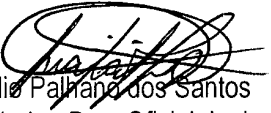


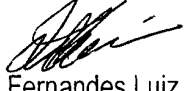
CERTIDÃO

Certifico que nesta data, intimei o executado e sua esposa da penhora e avaliação, bem como do prazo de 10 (dez) dias para querendo apresentar embargos a execução.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo 10 de Outubro de 2015.


Vergílio Palhano dos Santos
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça
Portaria 368/2011


Fernandes Luiz Passarin
executado/depositário Particular



Ocorrência			
Placa:	AAI7269	UF:	PR
Renavam:	00520454227	Categoria Veiculo:	ALUGUEL
Código Identificação:	LA7SZP10085	Remarcação Chassi:	NORMAL
Situação:	CIRCULACAO	Marca / Modelo:	FORD/13000
Ano Fabricação.:	1981	Ano Modelo:	1981
Cor:	AZUL	Tipo:	CAMINHAO
Combustível:	DIESEL	Procedência:	NACIONAL
Espécie:	CARGA		
Restrição 1:			
Restrição 2:			
Restrição 3:			
Restrição 4:			
Nome Proprietário:	FERNANDES LUIS PASSARIN		
Endereço:	AV QUINZE DE NOVEMBRO		
Complemento:	RESIDENCIA		
N.º	00000	CEP.:	85390000
Tipo Doc.:	CPF do Proprietario	N.º Doc.:	0164412741915
Data da Ultima Atualização:	03/09/2015		

